



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei Nº 308/2001

Autoriza o Poder Executivo a denominar bairro localizado no Município de Paragominas e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de “Bairro Vila Rica”, a área compreendida entre os bairros Jardim Bela Vista, Laércio Cabeline, Camboatã e Jardim Atlântico.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de outubro de 2001.


Adnan Demachki
Prefeito em exercício



Rua do Contorno, 1212 - Centro • 68.625-970 • Paragominas • PA
Fones: (91) 3729-3314 • Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78